

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD

1. ÁREA REQUISITANTE DA DEMANDA

UNIDADE DEMANDANTE: DIRETORIA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - DMAC

TITULAR DA UNIDADE: CINTIA MARIA DA SILVA GOMES

RESPONSÁVEL PELA DEMANDA: CINTIA MARIA DA SILVA GOMES

COREN/PA:649.648 - ENF

2. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

A Secretaria Municipal de Saúde de Ananindeua, por meio da Diretoria de Média e Alta Complexidade solicita a competente autorização para a Contratação de Empresa para Fornecimento de Gases Medicinais (Oxigênio), Concentradores de Oxigênio, BIPAP, CPAP e Ventilador Mecânico portátil, em regime de Comodato, com instalação e manutenção (preventiva e corretiva), com os Kits necessários para sua administração, objetivando suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Ananindeua, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Estudo Técnico Preliminar - ETP.

3. JUSTIFICATIVA

Justifica-se o atendimento deste processo licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, pelo SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, para atender o disposto no art. 40, II, da Lei nº 14.133/2021 e o art. 3º e inciso I e II do Decreto Federal nº 11.462/2023, visto a necessidade de contratações frequentes desse tipo de serviço, a fim de suprir as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANANINDEUA - SESAU de licitar em regime de execução indireta o produto final ao paciente no que tange aos Gases Medicinais (Oxigênio), Concentradores de Oxigênio, BiPAP, CPAP, Ventilador Mecânico portátil e Kits necessários para sua administração.

O presente registro de preços torna-se essencial, do ponto de vista desta administração, para a efetividade das ações de prevenção, promoção e recuperação da saúde no âmbito da Atenção Domiciliar, bem como dar cumprimento à ordens judiciais destinadas a suprir a demanda para o Serviço de Oxigenoterapia Domiciliar (SOD), e suprir a Secretaria de Saúde do Município de Ananindeua de Gases Medicinais (Oxigênio), Concentradores de Oxigênio, BiPAP,

CPAP e Ventilador Mecânico portátil e Kits necessários para sua administração, de acordo com as necessidades individualizadas de cada paciente cadastrado no Serviço de Atenção Domiciliar (SAD), sendo necessária a contratação.

O agrupamento dos itens deve-se ao fato de evitar prejuízo para o conjunto da contratação (dependência técnica que exige que os itens sejam fornecidos conjuntamente, conforme sua disponibilidade no mercado), evitando-se, com isso, também a perda da economia de escala bem como o eficaz gerenciamento das contratações que são necessárias ao regular funcionamento do Serviço.

A oxigenoterapia consiste em um tratamento em que a pressão parcial do oxigênio no sangue arterial é aumentada por meio de uma maior concentração de oxigênio no ar inspirado. A oxigenoterapia é uma terapêutica eficaz para os doentes com insuficiência respiratória. O seu objetivo é manter os níveis de oxigenação adequados para evitar a hipóxia (baixa da concentração de oxigênio no sangue). Esse tratamento demonstrou, em vários estudos efetuados, diminuir a hipertensão arterial, aumentar a tolerância de esforço e reduzir o número de hospitalizações, melhorando dessa forma a qualidade de vida dos doentes respiratórios.

A Ventilação Mecânica em domicílio consiste em um suporte oferecido, por meio de um aparelho, ao paciente que não consegue respirar espontaneamente por vias normais devido a fatores como doenças, anestésias e anomalias congênitas. Sendo um recurso incorporado ao arsenal terapêutico que tem como objetivo tratar e promover a reabilitação dos usuários atendidos com capacidade funcional respiratória comprometida, que necessitam de ventilação artificial como suporte de vida. A Ventilação mecânica substitui total ou parcialmente a ventilação espontânea e está indicada na insuficiência respiratória aguda ou crônica agudizada, propicia melhora das trocas gasosas e diminuição do trabalho respiratório, podendo ser utilizada de forma não invasiva através de uma interface externa, geralmente via máscara facial ou nasal, ou com prongs nasais, e de forma invasiva, através de um tubo endotraqueal ou cânula de traqueostomia.

O Serviço de Oxigenoterapia Domiciliar (SOD) é essencial para o acompanhamento dos pacientes portadores de diversas enfermidades respiratórias, tais como: doença pulmonar obstrutiva crônica (DPOC: enfisema pulmonar- bronquite crônica), fibrose pulmonar, doenças congênitas que provocam hipoxemia, deformidades torácicas graves, bronquiectasias, fibrose cística, sequelas de tuberculose e doença de circulação pulmonar, por estarem propensos a

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
Secretaria Municipal de Saúde

produção de secreção em Vias Aéreas superiores e inferiores, sendo necessário a aquisição de Aspiradores de secreção e Nebulizadores, para melhor qualidade de vida destes.

Logo, considerando o objetivo do ETP, será possível reduzir o tempo de internação hospitalar dos pacientes que estão recebendo este tratamento, evitar reinternação, diminuir o risco de infecção hospitalar, otimizar a gestão de leitos e reduzir o custo da assistência para todo o sistema de saúde.

4. RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS

A Secretaria Municipal de Saúde de Ananindeua por meio da Diretoria de Média e Alta Complexidade busca com a Contratação de Empresa para Fornecimento de Gases Medicinais (Oxigênio), Concentradores de Oxigênio, BIPAP, CPAP e Ventilador Mecânico portátil, em regime de Comodato, suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Ananindeua alcançando resultados pautados na continuidade do atendimento aos pacientes cadastrados no SAD sem prejuízo ao acompanhamento pelo Melhor em Casa, com a manutenção do Serviço de Oxigenoterapia Domiciliar (SOD), por se tratar de um Serviço Essencial, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste ETP.

5. ALINHAMENTO ESTRATÉGICO

A contratação a ser adquirida foi devidamente encaminhada pelo setor requisitante, Diretoria de Média e Alta Complexidade – DMAC, ao setor de contratações do Município de Ananindeua, Pará, para inclusão no Plano de Contratação Anual – PCA viabilizando o atingimento do Objetivo Estratégico desta Secretaria, conforme Plano de Gestão da Unidade. Ressalta-se que o atual PCA está em fase de elaboração.

Ademais, informamos existir alinhamento entre a potencial contratação e o planejamento estratégico das Secretarias Municipais de Ananindeua, conforme o Art.42. II, da Lei Municipal nº. 3.294 de 24 de janeiro de 2023, abaixo colacionado:

ART. 42. O ETP conterà os seguintes elementos:

II - demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, ou desde que justificada a impossibilidade, de modo a indicar o seu alinhamento com os instrumentos de planejamento do órgão ou entidade; Grifo nosso.

6. ENCAMINHAMENTO

Encaminhe-se ao Gabinete da Secretária de Saúde do Município de Ananindeua, Pará para análise e deliberação sobre a pertinência da demanda e o prosseguimento da contratação.


Cintia Maria da Silva Gomes
COREN-PA: 649.648-ENF
Diretora / DMAC

CINTIA MARIA DA SILVA GOMES
DIRETORIA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
MATRICULA:46396-5/1

7. DECISÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

Aprovo a continuidade do procedimento destinado à aquisição em tela, considerando sua aderência aos objetivos estratégicos desta Secretaria de Saúde do Município de Ananindeua, bem como às necessidades da área requisitante.

Encaminhe-se à Secretaria Municipal de Licitações – SML para a realização das providências basilares ao prosseguimento da demanda.

Belém, (PA), 22 de janeiro de 2024.

DAYANE DA SILVA Assinado de forma
LIMA:7852130020 digital por DAYANE
DA SILVA
4 LIMA:78521300204

DAYANE DA SILVA LIMA
SECRETÁRIA DE SAÚDE DE ANANINDEUA.